



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

REQUERIMENTO Nº , de 2023.

(Do Sr. Silas Câmara)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Minas e Energia, para debater a **Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE**.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a “**Tarifa Social de Energia Elétrica**”, e suas limitações por etapa, com a presença dos seguintes convidados:

- Ministro de Estado de Minas e Energia – Senhor. Alexandre Silveira de Oliveira;
- Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Senhor. Wellington Dias;
- Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – Senhor. Sandoval de Araújo Feitosa Neto;
- Associação Amazonense de Municípios – Senhor. Anderson Sousa; e
- Confederação Nacional dos Municípios.

JUSTIFICATIVA

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Por meio dela, são concedidos descontos para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011, regulamentam esse benefício.

Apresentação: 300/05/2023 17:48:08 - GM/

REQ n.97/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), deve ser satisfeito um dos seguintes requisitos:

- 1- Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
- 2- Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou
- 3- Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

Ocorre que com tanta tecnologia e novidades no mundo eletrônico, nossa legislação ficou atrasada na concessão de benefícios, sendo que a última alteração legislativa foi feita a décadas atrás.

Nesse sentido, e com intuito de reunir esforços para ajudar no desenvolvimento de nosso Brasil e contribuir com o setor elétrico, requeiro realização de Audiência Pública com a participação dos convidados citados, para que possamos ouvir e debater soluções para aqueles que necessitam da TSEE.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

Sala das Comissões, de maio de 2023.

Deputado SILAS CÂMARA
Republicanos/AM

REQ n.97/2023
Aprovação: 300/05/2023 17:48:03 - GM/

